



### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021259/2021

### CONCURSO Nº 001/2021

### OBJETO: CONCURSO DE FOTOGRAFIA IRMO CELSO VIDOR: CULTURA E TURISMO EM APUCARANA

O MUNICÍPIO DE APUCARANA, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PROCESSO DE CONCURSO PARA INCENTIVO AO TURISMO LOCAL POR MEIO DA ARTE DA FOTOGRAFIA, BEM COMO A VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO AO FOTÓGRAFO APUCARANENSE IRMO CELSO VIDOR, QUE FALECEU EM VIRTUDE DA COVID 19.

#### 1. APRESENTAÇÃO DO CONCURSO

**1.1** O CONCURSO DE FOTOGRAFIA IRMO CELSO VIDOR- CULTURA E TURISMO EM APUCARANA TEM COMO OBJETIVO O INCENTIVO AO TURISMO LOCAL POR MEIO DA ARTE DA FOTOGRAFIA, BEM COMO A VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO AO FOTÓGRAFO APUCARANENSE IRMO CELSO VIDOR, QUE FALECEU EM VIRTUDE DA COVID 19. IRMO CELSO VIDOR INICIOU CARREIRA NA DÉCADA DE 60 EM APUCARANA, NO JORNAL CORREIO DO LAVRADOR, E DEPOIS PRESTOU SERVIÇOS EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO NACIONAL, COMO O ESTADO DE SÃO PAULO, FOLHA DE SÃO PAULO E JORNAL DO BRASIL, O AUGE DA CARREIRA OCORREU ENTRE OS ANOS DE 1978 E 1985, QUANDO TRABALHOU NA REVISTA VEJA. RECEBEU O PRÊMIO HERZOG DE FOTOJORNALISMO. APÓS DECIDIR ENCERRAR A CARREIRA COMO FOTÓGRAFO, IRMO CELSO VIDOR VOLTOU PARA APUCARANA, SE FORMOU EM DIREITO E PASSOU A VIVER DA ADVOCACIA. NO ENTANTO, NÃO ABANDONOU A FOTOGRAFIA, PASSANDO A DESENVOLVER A ATIVIDADE COMO UM HOBBY E REALIZANDO PROJETOS ESPECÍFICOS, COMO O DE CURADORIA FOTOGRÁFICA DO LIVRO “APUCARANA – UMA HISTÓRIA DE SUCESSO NO NORTE DO PARANÁ”.

**1.2** A REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO **CONCURSO DE FOTOGRAFIA IRMO CELSO VIDOR- CULTURA E TURISMO EM APUCARANA** É DA PROMATUR (SECRETARIA DA PROMOÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E TURÍSTICA DE APUCARANA)

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

##### 2.1 PODERÃO PARTICIPAR:

I-O CONCURSO ESTÁ ABERTO A TODOS OS MAIORES DE 18 ANOS;

II-FOTÓGRAFOS PROFISSIONAIS E AMADORES;

III-PESSOA FÍSICA;

IV-AS INSCRIÇÕES SERÃO GRATUITAS;

V- PODERÃO REALIZAR QUANTAS INSCRIÇÕES DESEJAR;

VI-AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER FEITAS PELO SITE DA PREFEITURA [WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR](http://WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR) E O ENVIO DOS ARQUIVOS DEVE SER FEITO EM PEN DRIVE PRESENCIALMENTE, SENDO ENTREGUES NO CINE TEATRO FÊNIX, LOCALIZADO NA AVENIDA CURITIBA, 1215.

**2.2** CADA INSCRIÇÃO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 10 (DEZ) FOTOS E NO MÁXIMO 30 (TRINTA) FOTOS.

**2.3** NÃO PODERÃO PARTICIPAR FUNCIONÁRIOS, EFETIVOS OU COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, OU AINDA DE AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES OU ÓRGÃO VINCULADO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NEM PARENTES ATÉ O SEGUNDO GRAU AFINS OU CONSANGUÍNEOS.

**2.4** O PERÍODO DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO SERÁ DE: **1º DE JULHO DE 2021 A 31 DE AGOSTO DE 2021** E DEVERÁ SER POSTADO NO URL DO CONCURSO, [HTTPS://WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR/](https://www.apucarana.pr.gov.br/)

#### 3. DO MATERIAL

**3.1** PARA PARTICIPAR DO CONCURSO, O FOTÓGRAFO DEVERÁ APRESENTAR FOTOS DE DIFERENTES PONTOS TURÍSTICOS/PAISAGENS **RELACIONADOS ABAIXO.**

**3.2** CADA FOTOGRAFIA DEVERÁ SER ENVIADA NO FORMATO RAW, .JPG,.CR2, .NEF, .TIFFCOM PREFERÊNCIA NA ESCALA 16X9 E SEM A LOGOMARCA OU QUALQUER MARCA REGISTRADA NA FOTO.

**3.3** CADA ARQUIVO DEVERÁ SER NOMEADO COM AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO PARTICIPANTE (O MESMO DA FICHA DE



INSCRIÇÃO FEITO NO SITE); PONTO TURÍSTICO DA LISTA DE PONTOS ABAIXO. EX: JOÃO DA SILVA\_LAGOJABOTI.RAW OU .JPG, OU.CR2, OU .NEF OU .TIFF

**3.4** O FOTÓGRAFO, FICA CIENTE DE QUE A QUALQUER TEMPO E, AS FOTOS ENVIADAS NA INSCRIÇÃO PODERÃO SER UTILIZADAS NOS CANAIS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE APUCARANA, SEMPRE COM O CRÉDITO DO FOTÓGRAFO, MESMO QUE NÃO TENHAM SIDO PREMIADAS, E NESTES CASOS NÃO HAVERÁ QUALQUER ÔNUS À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA.

**3.5** FICA DISPENSADO A ASSINATURA DE DOCUMENTO ESPECÍFICO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA AUTORIZANDO SUA PUBLICAÇÃO, VALENDO A INSCRIÇÃO COMO AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DESSAS CONDIÇÕES.

#### **4. PONTOS A SEREM FOTOGRAFADOS:**

**4.1** AS FOTOS ENVIADAS DEVEM SER RELACIONADAS AOS PONTOS, LUGARES OU TEMAS ABAIXO:

- 01- CATEDRAL NOSSA SENHORA DE LOURDES
- 02- PARQUE BIGUAÇU
- 03- BOSQUE MUNICIPAL DE APUCARANA
- 04- MUSEU DO CAFÉ (NO PIRAPÓ)
- 05- LAGO JABOTI
- 06- PARQUE ECOLÓGICO DA RAPOSA
- 07- PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ
- 08- CASA DA CULTURA/ MUSEU MUNICIPAL/ CINE TEATRO FÊNIX
- 09- ESPAÇO DAS FEIRAS
- 10- PIRAPÓ
- 11- CAIXA DE SÃO PEDRO
- 12- VILA REIS
- 13- CORREIA DE FREITAS
- 14- POR DO SOL EM APUCARANA
- 15- PAISAGEM RURAL EM APUCARANA
- 16- FOTOS DE SKYLINE (PANORAMA URBANO) DA CIDADE DE APUCARANA

**4.2** O FOTÓGRAFO QUE SE INSCREVER GARANTE, EM RELAÇÃO ÀS FOTOGRAFIAS ENVIADAS PARA O **CONCURSO DE FOTOGRAFIA IRMO CELSO VIDOR - CULTURA E TURISMO EM APUCARANA**, O SEGUINTE:

I-SER ÚNICO PROPRIETÁRIO DOS DIREITOS AUTORAIS E CRIADOR DAS FOTOGRAFIAS.

II-QUE A FOTOGRAFIA NÃO INFRINGE OS DIREITOS AUTORAIS, MARCAS REGISTRADAS, DIREITOS CONTRATUAIS OU QUAISQUER OUTROS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DE QUALQUER TERCEIRA PESSOA OU ENTIDADE, NEM VIOLA OS DIREITOS DE PRIVACIDADE OU PUBLICIDADE DE QUALQUER PESSOA, E SUA FOTOGRAFIA INCLUI:

III-QUE AS FOTOS NÃO SÃO MARCAS REGISTRADAS DE PROPRIEDADE DE TERCEIROS.

IV-QUE AS FOTOS NÃO SÃO MATERIAIS PROTEGIDOS POR DIREITOS AUTORAIS PERTENCENTES A TERCEIROS.

#### **5. DO JULGAMENTO**

**5.1** TODAS AS INSCRIÇÕES SERÃO REVISADAS E PRÉ-SELECIONADAS PELA COMISSÃO DO CONCURSO.

**5.2** AS DECISÕES DA COMISSÃO SERÃO IRRETRATÁVEIS E IRREFUTÁVEIS, NÃO CABENDO RECURSO.

**5.3** A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, ATRAVÉS DA PROMATUR, RESERVA-SE O DIREITO, AO EXCLUSIVO CRITÉRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, DE DESCLASSIFICAR E REMOVER QUALQUER FOTOGRAFIA QUE NÃO CUMpra OS SEGUINTEs REQUISITOS, MESMO APÓS A EXIBIÇÃO DA FOTOGRAFIA NO SITE:

I-QUE AS FOTOS POSSUAM NOMES, SEMELHANÇAS OU OUTRAS CARACTERÍSTICAS QUE IDENTIFICAM CELEBRIDADES OU OUTRAS FIGURAS PÚBLICAS, VIVAS OU MORTAS.

II-QUE AS FOTOS POSSUAM ENTRADAS NAS QUAIS O FOTÓGRAFO COMPROU OU GARANTIU OS DIREITOS DE USO DE IMAGENS DE BANCO DE IMAGENS.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O JULGAMENTO SERÁ REALIZADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, QUE SERÁ NOMEADA PELO PREFEITO DO



MUNICÍPIO, MEDIANTE PORTARIA E SERÁ COMPOSTO POR PROFESSORES E ESPECIALISTAS DO RAMO DA FOTOGRAFIA.

5.4 SERÃO AVALIADAS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA:

- I-RELEVÂNCIA AO TEMA PROPOSTO: CULTURA E TURISMO EM APUCARANA;
- II-QUALIDADE DA IMAGEM;
- III-REPRESENTAÇÃO DO PONTO TURÍSTICO E SEUS ELEMENTOS COMPOSITIVOS;
- IV-LUZ;
- V-ENQUADRAMENTO;
- VI-CRIATIVIDADE.

5.5 AS AVALIAÇÕES DOS TRABALHOS FOTOGRÁFICOS SERÃO REALIZADOS NO PERÍODO DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2021 E OS RESULTADOS DIVULGADOS NO SITE [WWW.VISITEAPUCARANA.COM.BR](http://WWW.VISITEAPUCARANA.COM.BR) ATÉ O DIA 15 DE OUTUBRO DE 2021.

## 6. DAS CATEGORIAS

6.1 AS INSCRIÇÕES PODERÃO SER REALIZADAS NAS SEGUINTE CATEGORIAS:

- I-PROFISSIONAL;
- II-AMADOR;
- III-FOTO AÉREA.

6.2 AS FOTOGRAFIAS VENCEDORAS SERÃO INCLUÍDAS NO SITE [VISITEAPUCARANA.COM.BR](http://VISITEAPUCARANA.COM.BR) COM CRÉDITO AO FOTÓGRAFO E SUA BIOGRAFIA SENDO POSSÍVEL INCLUIR NESTA ATRAVÉS DE UM LINK DE ACESSO A OUTROS TRABALHOS (CASO O FOTÓGRAFO TENHA INTERESSE).

6.3 AS FOTOGRAFIAS SELECIONADAS PODERÃO FAZER PARTE DE EXPOSIÇÕES FOTOGRÁFICAS ORGANIZADAS PELA PROMATUR.

6.4 A RELAÇÃO DOS PREMIADOS SERÁ DIVULGADA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA NAS MÍDIAS SOCIAIS RELACIONADAS A ESTE ÓRGÃO, COM OS DEVIDOS CRÉDITOS AOS FOTÓGRAFOS.

6.5 OS PRÊMIOS EM DINHEIRO SERÃO PAGOS POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU OUTROS MÉTODOS ELETRÔNICOS.

## 7. DA PREMIAÇÃO

7.1 SERÃO PREMIADAS AS 20 (VINTE) MELHORES FOTOS DA CATEGORIA PROFISSIONAL, NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA FOTO;

7.2 SERÃO PREMIADAS AS 20 (VINTE) MELHORES FOTOS DA CATEGORIA AMADORA, NO VALOR DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA FOTO;

7.3 SERÃO PREMIADAS AS 10 (DEZ) MELHORES FOTOS DA CATEGORIA FOTO AÉREA, NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A FONTE DE RECURSO NO MONTANTE DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) DE QUE TRATA ESTE REGULAMENTO É A FONTE DE RECURSOS LIVRES NO DESDOBRAMENTO DA DESPESA 17070 (303.90.31.2-PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS) E O PAGAMENTO AO GANHADOR SERÁ REALIZADO EM PARCELA ÚNICA MEDIANTE RECIBO ASSINADO E DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA INDICADA PELO GANHADOR COM A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CÓPIA DO RG E CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 AO SE INSCREVER NO CONCURSO, O FOTÓGRAFO ACEITA AS CONDIÇÕES DESTE REGULAMENTO.

8.2 TODAS AS FOTOS INSCRITAS, INDEPENDENTEMENTE DE PREMIAÇÃO, PODERÃO SER DIVULGADAS NO SITE [VISITEAPUCARANA.COM.BR](http://VISITEAPUCARANA.COM.BR) E DEMAIS MATERIAIS DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO, DESDE QUE, COM OS DEVIDOS CRÉDITOS.

8.3 AO INSCREVER-SE **CONCURSO DE FOTOGRAFIA IRMO CELSO VIDOR: CULTURA E TURISMO EM APUCARANA**, O FOTÓGRAFO CONCORDA E RECONHECE QUE PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA TEM PERMISSÃO PARA RECEBER E REVISAR SEUS DADOS DE REGISTRO.

8.4 OS PARTICIPANTES CONCORDAM QUE OS DADOS PESSOAIS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A, NOME, ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA, NÚMERO DE TELEFONE E ENDEREÇO DE E-MAIL, PODEM SER COLETADOS, PROCESSADOS, ARMAZENADOS E DE OUTRA FORMA USADOS PARA FINS DE CONDUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DESTE CONCURSO FOTOGRÁFICO.

8.5 A QUALQUER MOMENTO, OS PARTICIPANTES TÊM O DIREITO DE ACESSAR, REVISAR, RETIFICAR OU CANCELAR QUAISQUER DADOS PESSOAIS MANTIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA ENVIANDO UM E-MAIL PARA O SEGUINTE ENDEREÇO:



[CULTURA@APUCARANA.PR.GOV.BR](mailto:CULTURA@APUCARANA.PR.GOV.BR).

**8.6** O FOTÓGRAFO CONCORDA EM INDENIZAR TOTALMENTE APREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA EM RELAÇÃO A TODOS OS ROYALTIES, TAXAS E QUAISQUER OUTRAS QUANTIAS DEVIDAS A QUALQUER PESSOA EM RAZÃO DA VIOLAÇÃO DE QUALQUER UM DOS ITENS ANTERIORES.

**8.7** O FOTÓGRAFO CONFIRMA QUE CADA PESSOA RETRATADA NA FOTOGRAFIA CONCEDEU PERMISSÃO PARA SER RETRATADA COMO MOSTRADO - E TEM O DIREITO DE CONCEDER ESSA PERMISSÃO.

**8.8** TODOS OS PARTICIPANTES CONCORDAM QUE TODAS AS FOTOGRAFIAS ENVIADAS PARA O CONCURSO IRMO CELSO VIDOR- CULTURA E TURISMO EM APUCARANA PODEM SER REPRODUZIDAS (COM CRÉDITO ATRIBUÍDOAO FOTÓGRAFO) E USADAS PARA PROMOVER DIVULGAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DAPREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA.

**8.9** QUALQUER FOTOGRAFIA USADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA DEVE CONTER UMA LINHA DE CRÉDITO. QUALQUER FALHA EM FORNECER TAL LINHA DE CRÉDITO NÃO SERÁ CONSIDERADA UMA VIOLAÇÃO, DESDE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA USE ESFORÇOS RAZOÁVEIS PARA RETIFICAR A FALHA DENTRO DE UM PERÍODO RAZOÁVEL A PARTIR DA DATA DE NOTIFICAÇÃO DESTA.

**8.10** A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA NÃO ASSUME RESPONSABILIDADE POR QUALQUER INFORMAÇÃO INCORRETA, IMPRECISA OU INCOMPLETA, SEJA CAUSADA POR USUÁRIOS DO SITE OU POR QUALQUER EQUIPAMENTO OU PROGRAMAÇÃO ASSOCIADA OU UTILIZADA NO **CONCURSO DE FOTOGRAFIA IRMO CELSO VIDOR: CULTURA E TURISMO EM APUCARANA**.

**8.11** APREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA NÃO ASSUME RESPONSABILIDADE POR FALHA TÉCNICA, DE HARDWARE OU SOFTWARE DE QUALQUER TIPO, POR CONEXÕES DE REDE PERDIDAS, TRANSMISSÕES DE COMPUTADOR DISTORCIDAS, OUTROS PROBLEMAS OU AVARIAS TÉCNICAS EM RELAÇÃO AO **CONCURSO DE FOTOGRAFIA IRMO CELSO VIDOR: CULTURA E TURISMO EM APUCARANA**.

**8.12** A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA NÃO ASSUME NENHUMA RESPONSABILIDADE POR QUALQUER ERRO, OMISSÃO, CORRUPÇÃO, INTERRUPÇÃO, EXCLUSÃO, DEFEITO, ATRASO NA OPERAÇÃO OU TRANSMISSÃO, FALHA DE LINHA DE COMUNICAÇÃO, ROUBO OU DESTRUIÇÃO OU ACESSO NÃO AUTORIZADO OU ALTERAÇÃO DE ENTRADAS.

**8.13** A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA NÃO É RESPONSÁVEL POR QUAISQUER PROBLEMAS OU MAU FUNCIONAMENTO TÉCNICO DE QUALQUER REDE OU LINHAS TELEFÔNICAS, SISTEMAS DE COMPUTADOR ONLINE, SERVIDORES, EQUIPAMENTO INFORMÁTICO, SOFTWARE, FALHA DE QUALQUER E-MAIL ENDEREÇADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA DEVIDO A PROBLEMAS TÉCNICOS, ERRO HUMANO OU CONGESTIONAMENTO DE TRÁFEGO NA INTERNET OU EM QUALQUER SITE DA INTERNET, OU QUALQUER COMBINAÇÃO DESTES, INCLUINDO QUALQUER LESÃO OU DANO AO SEU COMPUTADOR OU DE QUALQUER OUTRA PESSOA RELACIONADO PARA OU RESULTANTES DA PARTICIPAÇÃO OU DOWNLOAD DE QUAISQUER MATERIAIS NO CONCURSO.

**8.14** SE POR ALGUM MOTIVO A FOTOGRAFIA DE UM COMPETIDOR NÃO PUDE SER VISUALIZADA OU NÃO PUDE SER EXECUTADA CONFORME PLANEJADO, INCLUINDO INFECÇÃO POR VÍRUS DE COMPUTADOR, BUGS, ADULTERAÇÃO, INTERVENÇÃO NÃO AUTORIZADA, FRAUDE OU FALHAS TÉCNICAS, A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA NÃO ASSUME NENHUMA RESPONSABILIDADE.

**8.15** EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, INCLUINDO DANOS DIRETOS, INDIRETOS, INCIDENTAIS, CONSEQUENCIAIS, ESPECIAIS OU PUNITIVOS DECORRENTES DE QUALQUER ACESSO E UTILIZAÇÃO DO SITE E PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO.

**8.16** O FOTÓGRAFO CONCORDA EM PARTICIPAR DA PUBLICIDADE RELACIONADA E NO USO DE SEU NOME E IMAGENS VENCEDORAS PARA FINS DE PROPAGANDA, PROMOÇÃO E PUBLICIDADE PARA APREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA SEM REMUNERAÇÃO ADICIONAL. TAIS SOLICITAÇÕES NÃO SERÃO NEGADAS SEM RAZÃO.

**8.17** QUALQUER OCORRÊNCIA QUE NÃO TENHA SIDO DIRIMIDA PELO PRESENTE REGULAMENTO SERÁ RESOLVIDA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO **CONCURSO DE FOTOGRAFIA IRMO CELSO VIDOR - CULTURA E TURISMO EM APUCARANA**.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 30 DE JUNHO DE 2021.

**SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR**

**(JUNIOR DA FEMAC)**

**PREFEITO**